



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 915/2026 **Projeto de Lei Ordinária nº 270/2025** **(Autoria: Vereador José Rocha)**

Institui a implantação de atendimento e tratamento especializado contra a depressão em crianças e adolescentes nas Unidades Básicas de Saúde – UBS – do Município de Ibitinga, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 270/2025, de autoria do Vereador José Aparecido da Rocha)

Art. 1º Fica instituído no município de Ibitinga o atendimento especializado para diagnóstico, apoio, acompanhamento e tratamento da depressão em crianças e adolescentes no âmbito das Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme rege o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O atendimento previsto nesta lei compreenderá, no mínimo:

- I – triagem inicial e identificação de sinais e sintomas;
- II – avaliação clínica e psicológica por profissional habilitado;
- III – encaminhamento para atendimento especializado continuado, quando necessário;
- IV – realização de ações educativas preventivas nas UBS e nas escolas;
- V – orientação e suporte às famílias e responsáveis pelos jovens em acompanhamento.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, universidades, entidades da área da saúde mental e demais organizações que atuem na proteção infantojuvenil, visando ampliar a efetividade das ações previstas nesta lei.

Art. 4º A implementação desta lei será realizada com utilização de estrutura já existente na rede municipal de saúde, sem criação de cargos ou aumento de despesa obrigatória continuada.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, se necessário, o disposto nesta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de maio de 2026.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9F98-BF24-07FD-E6A7



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9F98-BF24-07FD-E6A7